

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2012, publicada no DODF nº 242, de 3 de dezembro de 2012, página 58, da COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, REGISTRO E PESQUISA DE PREÇOS, ONDE SE LÊ: "... EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2012..."; LEIA-SE: "... EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053A/2012...".

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEIS, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN.

Processo: 121.000.100/2012. Objeto: O presente termo tem por finalidade a cessão pela CODEPLAN e do outro lado o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e orçamento, sem ônus, do uso dos bens móveis arrolados nos Termos de Responsabilidade Unidade de Localização nº 02842 que passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 31 de outubro de 2012. Cedente: Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Presidente e Salviano Antônio Guimarães Borges, Diretor Administrativo e Financeiro. Cessionária: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – Secretário de Planejamento e Orçamento do Distrito federal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEIS, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-SEPLAN.

Processo: 121.000.164/2012. Objeto: O presente termo tem por finalidade a cessão pela CODEPLAN e do outro lado o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e orçamento, sem ônus, do uso dos bens móveis arrolados nos Termos de Responsabilidade Unidade de Localização nº 02847 que passa a integrar o presente contrato independentemente de transcrição. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 31 de outubro de 2012. Cedente: Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Presidente e Salviano Antônio Guimarães Borges, Diretor Administrativo e Financeiro. Cessionária: Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto – Secretário de Planejamento e Orçamento do Distrito federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL EDITAL Nº 3, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e posteriores alterações; a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008; a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no DODF nº 186, de 13 de setembro de 2012; bem como a Decisão nº 6481/2012-TCDF; Torna Pública a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo nº 1, de 28 de novembro de 2012, do processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para a rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Alterar para 7.7, nos subitens 8.8 e 10.7, a referência equivocada ao subitem 7.6.8;
2. Alterar para 2012, no subitem 8.8.1, a referência equivocada ao ano de 201x.
3. Substituir, no subitem 8.9.1, ONDE SE LÊ: "... da Lei nº 160, de 2 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 3 de setembro de 1991 e regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992...", LEIA-SE: "... da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de dezembro de 2011...".
4. Alterar no Anexo III os códigos informados para as vagas relacionadas ao Centro de Educação Profissional de Ceilândia, que passam a ser:
 - 10904611 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Administração | Matutino | Zona Urbana
 - 10904621 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Administração | Vespertino | Zona Urbana
 - 10904631 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Administração | Noturno | Zona Urbana
 - 10905111 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Contabilidade | Matutino | Zona Urbana
 - 10905121 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Contabilidade | Vespertino | Zona Urbana
 - 10905131 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Contabilidade | Noturno | Zona Urbana
 - 10905211 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Direito | Matutino | Zona Urbana
 - 10905221 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Direito | Vespertino | Zona Urbana
 - 10905231 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Direito | Noturno | Zona Urbana
 - 10906511 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Desenvolvimento para Internet

- | Matutino | Zona Urbana
- 10906521 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Desenvolvimento para Internet
- | Vespertino | Zona Urbana
- 10906531 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Desenvolvimento para Internet
- | Noturno | Zona Urbana
- 10906711 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Introdução à Informática
- Matutino | Zona Urbana
- 10906721 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Introdução à Informática
- Vespertino | Zona Urbana
- 10906731 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Introdução à Informática
- Noturno | Zona Urbana
- 10907011 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Lógica e Linguagem de Programação | Matutino | Zona Urbana
- 10907021 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Lógica e Linguagem de Programação | Vespertino | Zona Urbana
- 10907031 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Lógica e Linguagem de Programação | Noturno | Zona Urbana
- 10907111 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Manutenção em microinformática | Matutino | Zona Urbana
- 10907121 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Manutenção em microinformática | Vespertino | Zona Urbana
- 10907131 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Manutenção em microinformática | Noturno | Zona Urbana
- 10907211 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Operador de Micro | Matutino | Zona Urbana
- 10907221 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Operador de Micro | Vespertino | Zona Urbana
- 10907231 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Operador de Micro | Noturno | Zona Urbana
- 10907411 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Redes | Matutino | Zona Urbana
- 10907421 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Redes | Vespertino | Zona Urbana
- 10907431 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Redes | Noturno | Zona Urbana
- 10907911 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Psicologia Organizacional | Matutino | Zona Urbana
- 10907921 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Psicologia Organizacional | Vespertino | Zona Urbana
- 10907931 | Área 1 | Centro de Educação Profissional de Ceilândia | Psicologia Organizacional | Noturno | Zona Urbana

WILMAR LACERDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 414.000.480/2012. Interessado: SEAP. Assunto: Inscrição de Servidor do GDF em Curso Aberto. O Chefe da Unidade de Administração do Fundo Pró-Gestão/SEAP, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto de 12/08/2011, publicado no DODF nº 158, página 42, o disposto no Inciso II do Artigo 25, da Lei nº 8666/1993, acatando o Parecer Normativo nº 0726/2008 – PROCAD/PGDF e orientações da NOTA/AJL/SEAP nº 108/2012, acostado às fls. 68 a 70, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da empresa CENOFISCO Centro de Capacitação Profissional Ltda, para fazer face à despesa com a inscrição de servidor no Curso Aberto Apuração, Expedição e Averbação de Natureza Jurídica e Finalidades do Tempo de Serviço Público de Acordo com as Novas Emendas Constitucionais, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Wilmar Lacerda, Secretário de Estado.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**EDITAL Nº 75 DO CONCURSO PÚBLICO 2/2010 - SEJUS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e do Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, alterado pelos Decretos nº 24.109 de 1º de outubro de 2003, Decreto nº 24.278 de 08 de dezembro de 2003, Decreto nº 24.687, de 24 de junho de 2004, e pelo Decreto nº 25.259, de 25 de outubro de 2010, quinta-feira, 4 de novembro de 2010 Diário Oficial do Distrito Federal página 39 2004, e na forma da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, recepcionada pelo Governo do Distrito Federal pela Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da fase da prova de aptidão física de candidato em condição sub judice, do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito